



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

**Projeto:** PROJETO DE LEI N.º 062/2025

**Comissão:** Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Membro: Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro

Membro: Everton Daniel Nattel

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação da Indubra, mediante Termo de Fomento, e dá outras providências.

## **ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relator(a) Designado(a):** Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro

### **I – Exposição da Matéria em Exame**

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Associação da Indubra - CNPJ nº 03.791.722/0001-08, mediante Termo de Fomento.

### **II – Voto do Relator**

O Projeto de Lei é de interesse para o município, pois não se trata de mera despesa eventual, mas de investimento público estratégico voltado à valorização da agricultura familiar e ao fortalecimento do associativismo rural. O repasse financeiro possibilitará que a Associação da Indubra mantenha e expanda suas atividades, oferecendo suporte direto às famílias associadas e fomentando iniciativas que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população da localidade. Além disso, a formalização do Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, assegura a correta aplicação dos recursos, a fiscalização adequada e a transparência na gestão pública.



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

### **III – Deliberação da Comissão**

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 062/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2025.

  
**Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz**

  
**Membro: Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro**

  
**Membro: Everton Daniel Nattel**